



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui o símbolo/marca do Turismo do
Município de Pinto Bandeira.*

Art. 1º Fica instituído como símbolo/marca oficial do Turismo do Município de Pinto Bandeira, conforme Anexo Único da presente Lei, com a seguinte simbologia e significado:

Cores principais: verde-musgo que denota frescor, tranquilidade, harmonia, sustentabilidade e natureza e pêssego que reporta à beleza natural, vitalidade, pureza e riqueza agrícola.

A sigla PB representa o nome do Município de Pinto Bandeira; a taça demonstra a produção e as vinícolas consagradas, dando ênfase principalmente pela D.O. Altos de Pinto Bandeira no Espumante; a igreja, 1º Santuário Mariano do RS é dedicada a Nossa Senhora do Rosário de Pompeia e remete a religiosidade local expressa ainda pela quantidade de capitéis no Município; o pêssego celebra a identidade de maior produtor do Estado; a cascata, conecta e simboliza a beleza e a serenidade de um tesouro natural da região e as montanhas proporcionam experiências visuais únicas do Município. Os ícones de cada um destes elementos transformaram-se na marca do Turismo. A marca tem o formato de letra RUBIK nas cores branca e verde-musgo. No lado com o nome do Município "PINTO BANDEIRA" e acima a escrita "TURISMO", com estética limpa e forte, com fundo ou branco ou verde-musgo, podendo ser usado em várias paletas de cor, dependendo o local de aplicação.

Esta composição não só transmite humanidade e amigabilidade, mas também reflete a experiência única de aventura e descoberta que caracteriza a região, criando uma identidade visual que é ao mesmo tempo moderna e convidativa.

Art. 2º O símbolo/marca instituído no art. 1º desta Lei será utilizado em todos os documentos oficiais, materiais, site e na divulgação dos eventos realizados pelo Município de Pinto Bandeira.

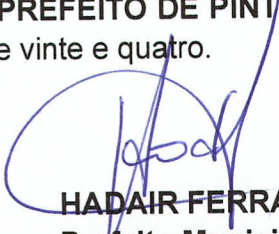


**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º A utilização do símbolo/marca oficial do Turismo do Município de Pinto Bandeira deverá ser realizado em estrita conformidade com o disposto no guia de identidade visual que integra o Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

Guia de Identidade Visual
logotipo

**versão
preferencial**

A versão preferencial é a forma mais direta e eficaz em comunicar a marca. É um importante identificador gráfico da identidade visual. Esta versão deve ser usada sempre que possível, pois é a que melhor representa o conceito da marca e seu estilo visual, desta forma, mantendo seu valor. Deve ser sempre reproduzida na íntegra.



Guia de Identidade Visual
logotipo

**grade
construtiva**

A grade de construção da marca permite visualizar a proporcionalidade desta, a fim de evitar possíveis distorções que possam descaracterizá-la. Deve ser usada em caso de reprodução da marca onde não há garantia na precisão das proporções.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guia de Identidade Visual
logotipo

área de proteção

A área de proteção ao redor do logotipo serve para manter a legibilidade e identificação da marca quando aplicada próxima a outras marcas ou elementos gráficos. Para garantir sua legibilidade, o espaço livre que envolve o logotipo padrão é definido pelo dimensional da letra A do logotipo, tanto na horizontal como na vertical. Deve-se garantir que nenhum elemento ultrapassará isso.



Guia de Identidade Visual
logotipo

redução

Para que a marca seja aplicada de maneira correta e fundamental considerar o seu dimensional. Sempre verifique novamente o tamanho real em testes com a impressora, antes de produzir.



6mm

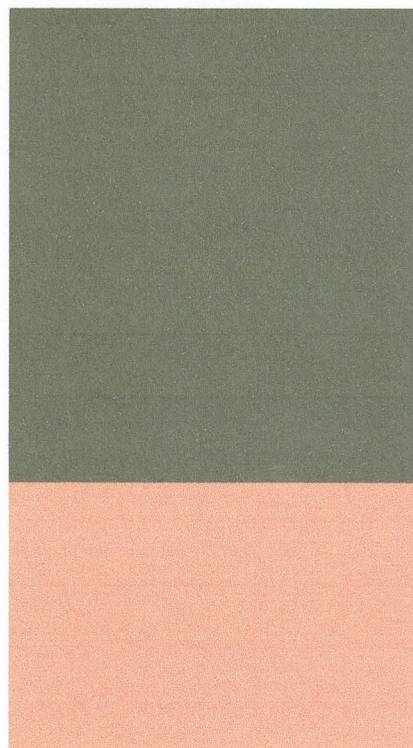
Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cores e versões

As cores são um dos mais importantes elementos visuais da identidade. Elas expressam os valores da marca e a ajudam a se diferenciar e se posicionar no mercado. A seguir, a paleta de cores da identidade visual de Pinto Bandeira, junto aos códigos para reproduzi-las nas mais variadas superfícies.



Guia de Identidade Visual logotipo

cores

Expressa os valores, atributos, essência e posicionamento da marca.

Verde Musgo
frescor, tranquilidade,
harmonia, sustentabilidade e
natureza

Pêssego
beleza natural, vitalidade,
pureza e riqueza agrícola



Verde Musgo
Principal

Impressão
PANTONE 2409 C
CMYK 80 40 80 20

Tela
RGB 80 102 73
Hex #4E6548



Pêssego
Principal

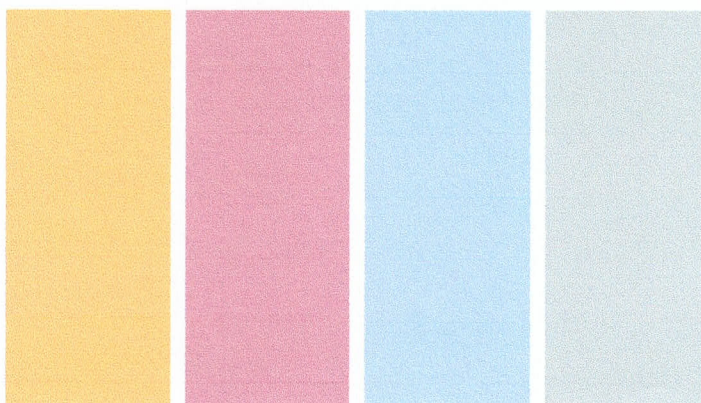
Impressão
PANTONE 472 C
CMYK 0 40 60 0

Tela
RGB 229 158 109
Hex #E59E6D



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guia de Identidade Visual
logotipo



Amarelo igreja

Impressão
PANTONE 141 C
CMYK 0 23 70 0

Tela
RGB 245 198 92
Hex #F2C75C

Rosa florada

Impressão
PANTONE 493 C
CMYK 10 60 25 0

Tela
RGB 220 134 153
Hex #DC8699

Azul céu

Impressão
PANTONE 277 C
CMYK 40 15 0 0

Tela
RGB 171 202 233
Hex #ABCAE9

Verde água

Impressão
PANTONE 5595 C
CMYK 30 0 25 0

Tela
RGB 191 206 194
Hex #BFCCE2

Guia de Identidade Visual
logotipo

variações tonais

As variações de tons das cores são usadas em casos muito específicos que requerem diferenciação de elementos sem que novas cores sejam utilizadas para não prejudicar a característica visual da identidade. Isso gera a possibilidade de diversificar a criação de materiais sem perda de identidade.

JAMAIS UTILIZE VARIAÇÕES
TONAIS NO LOGOTIPO E NO
FUNDO PADRÃO DA MARCA.





MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guia de Identidade Visual
logotipo

como aplicar
a versão
preferencial

abaixo é possível visualizar em que
tipo de espaço cada versão melhor
se encaixa:



Guia de Identidade Visual
logotipo

como aplicar as
versões
monocromáticas

abaixo é possível visualizar em que tipo
de espaço cada versão melhor se encaixa:



Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guia de Identidade Visual
logotipo

aplicações sobre fundos

Precisamos estabelecer alguma consistência na forma como o logotipo e sua cor é apresentada.

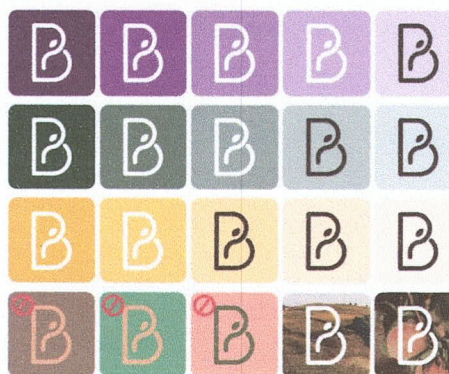
Esta página mostra a cor e combinações recomendadas para produzir o logotipo.

Use sempre a marca em uma cor única, totalmente preta ou totalmente branca.

 USO INDEVIDO



Guia de Identidade Visual
logotipo



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a criação da Marca Turística do Município de Pinto Bandeira, representada por ícones conectados que valorizam a presença das belezas naturais, cultural e histórica do Município.

O objetivo da criação da marca é divulgar, de forma padronizada, a cidade de Pinto Bandeira, seus atrativos turísticos e culturais, criando sinergia entre a comunidade e o patrimônio turístico cultural da cidade, que faz parte do MAPA do Turismo Brasileiro, reconhecida pelo Ministério do Turismo – MTur.

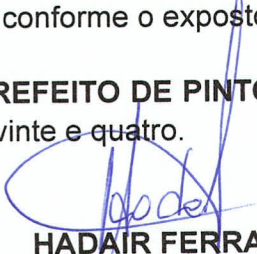
A construção da marca tem como cores principais: verde-musgo que denota frescor, tranquilidade, harmonia, sustentabilidade e natureza e pêssego que reporta à beleza natural, vitalidade, pureza e riqueza agrícola.

A sigla PB representa o nome do Município de Pinto Bandeira; a taça demonstra a produção e as vinícolas consagradas, dando ênfase principalmente pela D.O. Altos de Pinto Bandeira no Espumante; a igreja, 1º Santuário Mariano do RS é dedicada a Nossa Senhora do Rosário de Pompeia e remete a religiosidade local expressa ainda pela quantidade de capitéis no Município; o pêssego celebra a identidade de maior produtor do Estado; a cascata, conecta e simboliza a beleza e a serenidade de um tesouro natural da região e as montanhas proporcionam experiências visuais únicas do Município. Os ícones de cada um destes elementos transformaram-se na marca do Turismo. A marca tem o formato de letra RUBIK nas cores branca e verde-musgo. No lado com o nome do Município "PINTO BANDEIRA" e acima a escrita "TURISMO", com estética limpa e forte, com fundo ou branco ou verde-musgo, podendo ser usado em várias paletas de cor, dependendo o local de aplicação.

Esta composição não só transmite humanidade e amigabilidade, mas também reflete a experiência única de aventura e descoberta que caracteriza a região, criando uma identidade visual que é ao mesmo tempo moderna e convidativa.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal